**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**CNPJ 78.844.834/0001-70**
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**
**Fone: (44)-4009-1750**
**E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br**

**Lei aprovada no exercício de 2013.**

# LEI Nº 1986/2013, de 18 de Março de 2013.

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi em exercício e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 11.977 em 21 de Março de 2013.**

**A proposição que deu origem a presente Lei (Projeto de Lei Nº 2222/2013), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**TOTAL 04 PÁGINAS COM CAPA.**

**Autor**: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
Nº 1977 EM 23/03/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/07/2020
Funcionário

**LEI 1986/2013**

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em Exercício, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$. 90.860,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.003 | Divisão do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0044.2030 | Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais - 25% | | |
| 577 - 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta | 01104 | 45.500,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.0036.6005 | Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 31829 | 40.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 31829 | 5.360,00 |
| TOTAL | | | 90.860,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 90.860,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.003 | Divisão do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0044.2030 | Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais - 25% | | |
| 190 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01104 | 33.500,00 |
| 08.005 | Convênios e Programas da Educação Básica | | |
| 12.367.0046.2077 | Manutenção da Educação Especial - 25% | | |
| 242 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01104 | 12.000,00 |
| 10 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 10.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.241.0039.2079 | Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso | | |
| 412-3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 31829 | 40.000,00 |
| 560-3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 31829 | 3.760,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.0036.6005 | Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos | | |
| 429-3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 31829 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | 90.860,00 |

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal n°. 1964/2012, de 06/11/2012.

Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal n°. 1965/2012, de 06/11/2012.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

L E I Nº 1986/2013 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI 1986/2013

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em Exercício, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$. 90.860,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.003 | Divisão do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0044.2030 | Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais - 25% | | |
| 577 - 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta | 01104 | 45.500,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.0036.6005 | Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 31829 | 40.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 31829 | 5.360,00 |
| TOTAL | | | 90.860,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 90.860,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.003 | Divisão do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0044.2030 | Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais - 25% | | |
| 190 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01104 | 33.500,00 |
| 08.005 | Convênios e Programas da Educação Básica | | |
| 12.367.0046.2077 | Manutenção da Educação Especial - 25% | | |
| 242 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01104 | 12.000,00 |
| 10 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 10.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.241.0039.2079 | Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso | | |
| 412-3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 31829 | 40.000,00 |
| 560-3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 31829 | 3.760,00 |

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 18/03/2013, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 21 de Março de 2013. Edição nº 11.977– QUINTA-FEIRA-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.------------------.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-